



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Ministério da Educação - Setor Bancário Norte, Qd. 02
Bloco L - CEP 70040-020 - Brasília/DF / Brasil
<http://www.capes.gov.br>

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS

AÇÃO INDUZIDA - CONVITE

MESTRADO/DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL – FUNDAÇÕES DE AMPARO À PESQUISA

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) convida as Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras, detentoras de programas de pós-graduação *stricto sensu* credenciados pela CAPES, a enviarem propostas de Programas de Mestrado e/ou Doutorado Interinstitucional (MINTER/DINTER).

As propostas devem atender necessária e obrigatoriamente às seguintes condições:

- 1) apresentar declaração da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da instituição receptora de financiamento do Minter/Dinter. A declaração da Fundação deve conter explicitamente referência a qual proposta se destina, o valor exato do financiamento e a discriminação dos itens que serão financiados;
- 2) atender à condição do programa de pós-graduação promotor ter conceito maior ou igual a 5 para promoção do DINTER e maior ou igual a 4 para promoção de MINTER;
- 3) apresentar declaração das Pró-Reitorias (ou órgão equivalente) das Instituições de Ensino Superior, Promotora e Receptora, sobre o interesse e concordância com a proposta;
- 4) atender os objetivos, procedimentos e critérios estabelecidos para propostas Minter/Dinter estabelecidos na portaria nº 067 de 14 de setembro de 2005 e seus anexos, enfatizando em particular a origem e vinculação institucional dos alunos da turma Minter/Dinter.

Este edital é específico e tem como objetivo oportunizar uma condição pontual das Fundações de Amparo à Pesquisa, neste momento. Neste sentido:

- é condição básica a manifestação da Fundação como preconizada no item 1 acima. A inexistência ou incompletude desta declaração acarretará a desclassificação da proposta;
- a CAPES não aportará qualquer recurso financeiro adicional ao financiado pela fundação;
- não serão consideradas as propostas em que o aporte financeiro da Fundação seja parcial. Assim, propostas que apresentem outros potenciais financiamentos complementares também serão desconsideradas.

CRONOGRAMA

O presente convite obedecerá às etapas e prazos:

ETAPA	PRAZO
Recebimento das propostas	24/11/2010 – 09/12/2010 (18hs)
Avaliação de propostas e divulgação dos resultados	10/12/2010 - 18/12/2010

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas devem ser encaminhadas em um único arquivo (obrigatoriamente em formato pdf), para o endereço eletrônico md-fap2010@capes.gov.br.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Diretoria de Avaliação (DAV) e a Diretoria de Programas (DPB) farão a análise do mérito técnico/científico da proposta e exeqüibilidade financeira, através de comissões ad-hoc.

Brasília, 22 de novembro de 2010.

Lívio Amaral (Diretor de Avaliação)

Emídio Cantídio de Oliveira (Diretor de Programas e Bolsas)